



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Conselheiro Antonio Joaquim

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : **1417/2016/GPRES-AJ**

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ – MT

Assunto: Processo 165263/2014 (Tomada de Contas Especial–Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer)

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, *caput*, da Resolução 14/2007 –Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 165263/2014, na pasta de compartilhamento do ZIMBRA, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança da multa de 27,12 UPFs/MT e da restituição aos cofres públicos estaduais no valor de R\$ 17.050,00, impostas ao Sr. Rubens de Oliveira, os quais foram homologados mediante o Acórdão 3052/2015-TP, publicado no Diário Oficial de Contas, de 27/08/2015, proferido no processo acima mencionado.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.